

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 042/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024**

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA**, bem como, compilar as demandas dos Municípios e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma e melhor atender as necessidades dos consorciados e ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame.

Fazem parte do Processo Licitatório, REGISTRO DE PREÇOS os Municípios consorciados do CIRAU: ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTENSE, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, NÃO-ME-TOQUE, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO VALENTIM, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, VIADUTOS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação para futura aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, como forma de suprir as demandas dos consorciados e ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame e de sua Ata de Registro de Preços.

Com base nas especificações técnicas apresentadas nesta Especificação Técnica, os materiais de limpeza selecionados para aquisição devem atender aos critérios de eficácia, segurança, durabilidade e sustentabilidade. A seleção dos produtos será feita de forma criteriosa, assegurando que sejam eficazes para a remoção de sujidades e desinfecção de superfícies, sem comprometer a integridade dos materiais ou a saúde dos usuários.

Os fornecedores serão avaliados tanto pela qualidade dos produtos fornecidos quanto pela conformidade com as normas regulamentares e ambientais. O cumprimento dos prazos de entrega e a garantia de um bom atendimento pós-venda também serão considerados essenciais no processo de seleção.

Com esta ETP, visa-se a aquisição de materiais que atendam às necessidades operacionais da organização, promovendo um ambiente limpo e seguro, além de contribuir para a sustentabilidade por meio da preferência por produtos biodegradáveis e certificados.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do consórcio como se pode visualizar daquele documento, disponível no link <https://www.cirau.com.br/plano-de-contratacoes-anual-cirau-2024> e estando assim alinhada com o planejamento.

A contratação tem seus quantitativos informados pelos Municípios conforme previsto no Plano de Contratações Anual.

A demanda existe está elencada com base no ano anterior ao do Plano de Contratações Anual e aprovado em Assembleia.



O planejamento é efetuado pelo Cirau e repassado aos Municípios para que sendo atendidas as demandas individuais a contratação se torne mais ágil, vantajosa, específica e direta com o fornecedor registrado na Ata.

O Consórcio envia aos municípios uma lista prévia de itens os quais atendem a demanda dos municípios para que os municípios informem seus quantitativos e em alguns casos solicitem a inclusão de novos itens que possuem demanda individual.

Encerrando o processo licitatório através da emissão da Ata de Registro de Preços inicia-se a contratação pelo município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os MATERIAL DE LIMPEZA a serem adquiridos encontra-se previstos no plano Anual de Contratação, tendo em vista as necessidades dos Municípios, tanto das suas quantidades quanto na descrição dos itens que serão definidos pelo edital, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O referido objeto tem suas características individuais definidas no item 4 das estimativas das quantidades, estando elencados por item de necessidade.

O futuro fornecimento do objeto se dará de forma parcelada, respeitando os quantitativos individuais de cada município e limitados pela legislação.

Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021 e do item 5 do Edital de Pregão Eletrônico.

O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento e aceite do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa em dotação orçamentária do Município consorciado.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. É vedada a emissão de Nota Fiscal em favor do Consórcio, exceto quando este for solicitante.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega e aceite do objeto. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro-rata.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os itens poderão sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração de preços.

De igual forma os preços poderão ser reduzidos pelo consórcio mediante pesquisa de preços que comprovem a redução do valor dos itens licitados.



O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias úteis e poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Cirau ou pela Administração.

Será facultado ao Cirau ou à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Decorrido o prazo de validade da proposta de 45 (quarenta e cinco) dias, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Cirau ou pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas na Lei nº 14.133/2021 e art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

A presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico tem por finalidade o Registro de Preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o envio dos quantitativos pelos Municípios, com base na relação elaborada pelo Cirau e nas últimas contratações com o mesmo objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA; EMBALAGEM EM PLÁSTICO; POSSUIR LACRE DE SEGURANÇA E TAMPA DE VEDAÇÃO; BICO DIRECIONADOR; PRODUTO COM ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO (NaClO) CLORETO TEOR CLORO ATIVO VARIAÇÃO DE 2 A 2,50% E AÇÃO BACTERICIDA; GALÃO DE 5 LITROS.	GAL	10025
2	ÁLCOOL EM GEL 70º PARA DESINFECÇÃO; AÇÃO ANTIBACTERIANA; FRASCO DE 500 ML.	FR	9420
3	ÁLCOOL EM GEL 70º PARA DESINFECÇÃO; GALÃO DE 5 LITROS.	GAL	3617
4	ÁLCOOL ETÍLICO 46 INPM BACTERICIDA; USO DOMÉSTICO; EMBALAGEM DE 01 LITRO.	FR	6555
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM; FRASCO DE 1 LITRO.	FR	16464
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM; GALÃO DE 5 LITROS.	GAL	4810
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º; FRASCO DE 1 LITRO.	FR	11300



8	ALVEJANTE SEM CLORO; TAMPA ABRE E FECHA COM ROSCA; FRASCO DE 1 LITRO.	FR	12470
9	AMACIANTE DE ROUPA; CONCENTRADO E PERFUMADO; TAMPA ABRE E FECHA COM ROSCA; ALÇA ERGONÔMICA; DILUÍDO E RENDE ATÉ 25 LAVAGENS; FRASCO DE 2 LITROS.	FR	5270
10	AMACIANTE DE ROUPA; CONCENTRADO E PERFUMADO; TAMPA ABRE E FECHA COM ROSCA; ALÇA ERGONÔMICA; DILUÍDO E RENDE ATÉ 62 LAVAGENS; GALÃO DE 5 LITROS.	GAL	4780
11	ANTI MOFO DESINFETANTE CONCENTRADO; COM CLORO ATIVO PARA REMOÇÃO DE MOFO E LIMOS EM PISOS, CALÇADAS E PAREDES; FÓRMULA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. GALÃO DE 5 LITROS.	GAL	7405
12	AROMATIZANTE E NEUTRALIZADOR DE ODORES; SPRAY; FRAGRÂNCIAS DE CANELA, TALCO, CAPIM LIMÃO, LAVANDA, ERVA DOCE, CEREJEIRA, LARANJA, PITANGA; FRASCO DE 360 ML.	FR	10654
13	BALDE DE LIMPEZA COM ESFREGÃO; POSSUIR CABO AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO 0,90M A 1,20M, GIRO DE 180°, COM CESTO DE CENTRIFUGAÇÃO EM INOX 360°; POSSUIR NO MÍNIMO 02 REFIL MULTIUSO; BALDE DE 16 LITROS (TIPO MOP PRO).	UN	1157
14	BALDE DE PLÁSTICO POLIPROPILENO 12 LITROS; POSSUIR ALÇA DE METAL.	UN	1225
15	BALDE PLÁSTICO POLIPROPILENO 15 LITROS; POSSUIR BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA; POSSUIR ALÇA ANATÔMICA.	UN	1493
16	BALDE PLÁSTICO POLIPROPILENO 20 LITROS; POSSUIR ALÇA DE METAL.	UN	1425
17	BOLSA DE PANO ALVEJADA; EM TECIDO 100% ALGODÃO; COR BRANCO; NÃO POSSUIR ESTAMPA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X70 CM E 95G.	UN	4945
18	BOLSA DE PANO NÃO ALVEJADA; TIPO SACA, EM TECIDO 100% ALGODÃO; COR BRANCA; POSSUIR COSTURAS LATERAIS; TAMANHO APROXIMADO DE 50X60 CM E 110G.	UN	6738
19	BORRIFADOR PLÁSTICO 500 ML; TRANSPARENTE; POSSUIR GATILHO; BICO COM MODIFICADOR DE DIREÇÃO E FECHAMENTO.	UN	2947
20	CERA EM PASTA AMARELA; BALDE DE 13 KG.	BLD	580
21	CERA LÍQUIDA INCOLOR; BICO DIRECIONADOR; AUTO BRILHO E PERFUME; PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS; FRASCO COM 750 ML.	FR	3650
22	CERA LIQUIDA VERMELHA; BICO DIRECIONADOR; AUTO BRILHO E PERFUME; PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS; FRASCO COM 750 ML.	FR	4820
23	CESTO PARA LIXO METAL ARAMADO; REDONDO; FUNDO FECHADO; CAPACIDADE DE 10 LITROS; DIMENSÕES APROXIMADA 26X23 CM.	UN	1245
24	COPO DESCARTÁVEL 150ML; TRANSPARENTE; PLÁSTICO EM POLIPROPILENO; NÃO RECICLADO; TIRA COM 100 UNIDADES.	TIRA	10600
25	COPO DESCARTÁVEL 180ML; TRANSPARENTE; PLÁSTICO EM POLIPROPILENO; NÃO RECICLADO; TIRA COM 100 UNIDADES.	TIRA	15515
26	COPO DESCARTÁVEL 200ML; TRANSPARENTE; PLÁSTICO EM POLIPROPILENO; TIRA COM 100 UNIDADES.	TIRA	12845
27	COPO DESCARTÁVEL 50ML; PLÁSTICO POLIPROPILENO; COR BRANCO; TIRA COM 100 UNIDADES.	TIRA	5827
28	COPO DESCARTÁVEL TÉRMICO ISOPOR 180ML; BRANCO; TIRA COM 25 UNIDADES.	TIRA	10485
29	CORDA PARA VARAL DE TETO; POLIPROPILENO PP; TRANÇADO; DIMENSÕES 15MX2,5MM.	UN	986
30	DESENGORDURANTE MULTIUSO; BICO DIRECIONADOR; FRASCO COM 500 ML.	FR	9213
31	DESENGRIPANTE SPRAY; FRASCO COM 300 ML.	FR	3106
32	DESINFETANTE AÇÃO BACTERICIDA; COM PERFUME; TAMPA ABRE E FECHA COM ROSCA; ALÇA; COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,2% P/P; GALÃO DE 5 LITROS.	GAL	8090
33	DESINFETANTE AÇÃO BACTERICIDA; COM PERFUME; TAMPA ABRE E FECHA COM ROSCA; COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,2% P/P; FRASCO DE 2 LITROS.	FR	7410



34	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO; COMPOSIÇÃO MÍNIMA ALQUILBENZENO SULFATO DE SÓDIO, GLICERINA, COAJUVANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; FRASCO COM 500 ML.	FR	17159
35	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO; COMPOSIÇÃO MÍNIMA ALQUILBENZENO SULFATO DE SÓDIO, GLICERINA, COAJUVANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; GALÃO COM 5 LITROS.	GAL	6935
36	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO; COR BRANCO; PLÁSTICO PROLIPROPILENO; ABERTURA SUPERIOR COM CHAVE; VISOR TRANSPARENTE; COM CAPACIDADE DE ATÉ 500 FOLHAS DE APROXIMADAMENTE 21X23; DIMENSÕES APROXIMADA 27,0CM X 12,0CM X 31,0.	UN	1247
37	ESCOVA MULTIÚSO; PLÁSTICO POLIPROPILENO; CERDAS SINTÉTICAS. DIMENSÕES APROXIMADAS 9,5X4,5X2,5CM	UN	2152
38	ESCOVA PARA ROUPA; PLÁSTICO POLIPROPILENO; CERDAS EM NYLON; ERGONÔMICA; DIMENSÕES 7,5X5,5X12CM.	UN	2165
39	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE; DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 32X12X12.	UN	2359
40	ESPONJA DE AÇO; 10G.	UN	4280
41	ESPONJA DE LÃ DE AÇO; MULTIÚSO; 60 G; PACOTE COM 8 UNIDADES.	PAC	3380
42	ESPONJA DUPLA FACE MULTIÚSO; FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E ESPUMA DE POLIUTETANO; COM A GENTES ANTIBACTÉRIA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110X70X20MM; PACOTE COM 3 UNIDADES.	PAC	11210
43	FIBRA LIMPEZA PESADA; DIMENSÕES MÍNIMAS 10 X 23CCM.	UN	4095
44	FLANELA MULTIÚSO; TECIDO 100% ALGODÃO; COR LARANJA, LISA; DIMENSÕES MÍNIMAS 28X38CM.	UN	6260
45	PRENDEDOR DE ROUPA; MADEIRA; COMPRIMENTO DE 9CM; PACOTE DE 36 UNIDADES.	PAC	2371
46	GUARDANAPO FOLHA DUPLA; COR BRANCO; DIMENSÕES MÍNIMAS 31X30; PACOTE COM 50 UNIDADES.	PAC	13150
47	LIMPA VIDRO SPRAY; COR INCOLOR/AZUL; POSSUIR GATILHO; BICO COM MODIFICADOR DE DIREÇÃO E FECHAMENTO; COMPOSIÇÃO MÍNIMA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA; FRASCO DE 500ML.	FR	6868
48	LIMPA FORNO; POSSUIR GATILHO; BICO COM MODIFICADOR DE DIREÇÃO E FECHAMENTO; FRASCO DE 300ML.	FR	2805
49	LIXEIRA 5 LITROS; COR BRANCA; POSSUIR TAMPA; PLÁSTICO POLIPROPILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS 24X24X48.	UN	770
50	LIXEIRA 15 LITROS; COR BRANCO; POLIPOPILENO; POSSUIR PEDAL; DIMENSÕES APROXIMADAS 32X28X36CM.	UN	1380
51	LIXEIRA 50 LITROS; COR BRANCO; PLÁSTICO POLIPROPILENO; POSSUIR PEDAL; DIMENSÕES APROXIMADAS 33X44X70CM.	UN	1428
52	LIXEIRA 100 LITROS; COR BRANCO; PLÁSTICO POLIPROPILENO; POSSUIR PEDAL; COM HASTE EXTERNA EM MATERIAL RESISTENTE OU METÁLICO; FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES APROXIMADAS 42X57X91CM.	UN	967
53	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO; COR BRANCO; PERFUMDADO; POSSUIR SILICONE; BICO DIRECIONADOR; FRASCO COM 200 ML.	FR	3722
54	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P; COR AMARELA OU VERDE; POSSUIR SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA.	UN	5012
55	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M; COR AMARELA OU VERDE; POSSUIR SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA.	UN	6587
56	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G; COR AMARELA OU VERDE; POSSUIR SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA.	UN	5802
57	LUVA DE LATÉX TAMANHO P; PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO COM PÓ; AMBIDESTRAS; DESCARTÁVEL; SUPERFÍCIE LISA; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3951
58	LUVA DE LATEX TAMANHO M; PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO COM PÓ; AMBIDESTRAS; DESCARTÁVEL; SUPERFÍCIE LISA; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5345
59	LUVA DE LATEX TAMANHO G; PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO COM PÓ; AMBIDESTRAS; DESCARTÁVEL; SUPERFÍCIE LISA; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	4626



60	PÁ PARA LIXO CABO FIXO E CURTO; PLÁSTICO POLIPROPILENO; CORES DIVERSAS; LARGURA MÍNIMA DA PÁ 26CM.	UN	1150
61	PÁ PARA LIXO CABO FIXO E ALTO; PLÁSTICO POLIPROPILENO; CORES ESCURAS; ALTURA DO CABO MÍNIMO DE 70CM; LARGURA DA PÁ MÍNIMA 26CM.	UN	1905
62	PANO SACO; CORES AZUL/CINZA; DUPLO; TECIDO 100% ALGODÃO; POSSUIR COSTURAS; DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO 58CMX78CM.	UN	4780
63	PANO DE CHÃO; TECIDO 100% ALGODÃO; FELPUDA; DIMENSÕES MÍNIMAS 70X140CM.	UN	4042
64	PANO DE PRATO; ATOALHADO; COR BRANCA; TECIDO 100% ALGODÃO; POSSUIR BAINHA; DIMENSÕES MÍNIMO 40X63CM.	UN	6407
65	PANO MULTIUSO; TECIDO 100% MICROFIBRA; DIMENSÕES MÍNIMAS 30X30CM.	UN	3450
66	PANO MULTIUSO; TECIDO 100% MICROFIBRA; DIMENSÕES MÍNIMAS 40X60CM.	UN	3350
67	PANO MULTIUSO; TECIDO 100% MICROFIBRA; DIMENSÕES MÍNIMAS 50X70CM.	UN	4420
68	PAPEL HIGIÊNICO; FOLHA DUPLA; COR BRANCA; NÃO RECICLADO/ESCURO; MACIO OU EXTRAMACIO; PICOTADO; NEUTRO; DIMENSÕES 30MX10CM; TOTALIZANDO 64 ROLOS POR FARDO. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA, TOTALIZANDO 64 ROLOS.	FD	12159
69	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA DESCARTÁVEIS; COR BRANCO NEVE; DUAS DOBRAS; NÃO RECICLADO/ESCURO; FOLHA SIMPLES; 100% FIBRAS VIRGENS; DIMENSÕES MÍNIMO DA FOLHA 19X21CM; PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PAC	23545
70	PAPEL TOALHA; COR BRANCO NEVE; NÃO RECICLADO/ESCURO; DIMENSÕES DA FOLHA DE TAMANHO MÍNIMO DE 19X20CM; PICOTADO; PACOTE COM 02 ROLOS, CONTENDO MÍNIMO 50 FOLHAS EM CADA ROLO.	PAC	12295
71	PEDRA SANITÁRIA; PERFUMADA; POSSUIR REDE PLÁSTICA E GANCHO.	UN	7875
72	GEL ADESIVO SANITÁRIO; PERFUMADO; CONTER UM APLICADOR E UM REFIL COM 6 DISCOS.	UN	4730
73	RODO DE ESPUMA; CABO PLASTIFICADO COM MÍNIMO 1,10M DE ALTURA; DIMENSÕES DA ESPUMA MÍNIMO 27X7x4CM.	UN	3125
74	RODO LIMPA VIDROS; COM CABO EXTENSÍVEL NO MÍNIMO DE 160CM; COMBINAÇÃO 2 EM 1; COM ESFREGÃO DE ESPONJA E RODO DE BORRACHA; COMPRIMENTO DO RODO MÍNIMO 20CM.	UN	2230
75	RODO PLÁSTICO; CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MÍNIMO DE 1,20M; PONTOS QUE SERAM MELHOR O PANO; BORRACHA DUPLA E LARGURA MÍNIMA DE 40 CM.	UN	2395
76	RODO PLÁSTICO; CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MÍNIMO DE 1,20M; PONTOS QUE SEGURAM MELHOR O PANO; BORRACHA DUPLA E LARGURA MÍNIMA DE 60CM.	UN	2247
77	RODO MADEIRA; CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MÍNIMO DE 1,20M; PONTOS QUE SEGURAM MELHOR O PANO; BORRACHA DUPLA E LARGURA MÍNIMA DE 90CM.	UN	1515
78	SABÃO EM BARRA; NEUTRO GLICERINADO; PACOTE COM 5 BARRA DE 200 GRAMAS CADA BARRA.	PAC	3590
79	SABÃO EM PÓ; BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO, TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, CARGA, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; PACOTE COM 1,6KG.	PAC	7095
80	SABÃO EM PÓ; BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO, TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, CARGA, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; PACOTE COM 5KG.	PAC	3225
81	SABÃO EM PÓ; BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO, TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, CARGA, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; PACOTE COM 10KG.	PAC	1770
82	SABÃO LÍQUIDO; BIODEGRADÁVEIS; RENDE 50 LAVAGENS; COMPOSIÇÃO. LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, BRANQUEADOR, ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE, CONSERVANTE E ÁGUA; FRASCO DE 5 LITROS.	FR	2480
83	SABONETE EM BARRA; DIVERSAS FRAGRÂNCIAS; CONTER 85G.	UN	3300
84	SABONETE LÍQUIDO; NEUTRO; PERFUMADO; GLICERINADO; CONSISTÊNCIA CREMOSA; POSSUIR APLICADOR; FRASCO 500ML.	FR	5315



85	SABONETE LÍQUIDO; NEUTRO; PERFUMADO; GLICERINADO; CONSISTÊNCIA CREMOSA; TAMPA ABRE E FECHA COM ROSCA; REFIL DE 1 LITRO.	UN	7940
86	SACO DE LIXO BRANCO; CAPACIDADE DE 30 LITROS; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC	13460
87	SACO DE LIXO BRANCO; CAPACIDADE DE 50 LITROS; LEITOSO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC	12370
88	SACO DE LIXO PRETO; CAPACIDADE DE 15 LITROS; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC	14450
89	SACO DE LIXO PRETO; CAPACIDADE DE 30 LITROS; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC	16062
90	SACO DE LIXO PRETO; CAPACIDADE DE 50 LITROS; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC	15225
91	SACO DE LIXO PRETO; CAPACIDADE DE 100 LITROS; MICRA MÍNIMA DE 0,1; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC	13271
92	SACO DE LIXO PRETO; CAPACIDADE DE 200 LITROS; MICRA MÍNIMA DE 0,2; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC	12890
93	SAPONÁCEO LÍQUIDO MULTIUSO CREMOSO; CLORO ATIVO; TAMPA ABRE E FECHA; FRASCO COM 250ML	FR	8600
94	SAPONÁCEO, EM PÓ; CLORO ATIVO; TAMPA ABRE E FECHA; FRASCO COM 300ML	FR	4380
95	TAPETE DE TECIDO TIPO CAPACHO; ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES APROXIMADO 60X90 CM.	UN	1803
96	TOALHA DE ROSTO; TECIDO 100% ALGODÃO; FELPA DUPLA; CORES SORTIDAS; COM BARRA NOS QUATRO LADOS; TAMANHO MÍNIMO 40X60CM.	UN	3912
97	LENÇO UMEDECIDAS; SEM ÁLCOOL ETÍLICO; TESTADA DERMATOLOGICAMENTE PARA USO INFANTIL; PACOTE COM 96 LENÇOS.	PAC	4980
98	TOUCA DESCARTÁVEL; COR BRANCA; TECIDO 100% POLIPROPILENO; COM ELÁSTICO SANFONADAS; TAMANHO ÚNICO; PACOTE COM 100 TOUCAS.	PAC	3530
99	VASSOURA DE NYLON; CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE NO MÍNIMO 1,20M, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DE ROSCA UNIVERSAL; CERDAS FIBRA SINTÉTICA LONGAS E PONTAS PLUMADAS DE NO MÍNIMO 11CM; COMPRIMENTO DE VARREDURA MÍNIMA 30CM.	UN	4165

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução nº 003/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A pesquisa de preços se baseou na legislação vigente tendo sido usado os seguintes meios e parâmetros para se chegar ao valor final: LICITACON E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ENTES.

Valor de Referência (Sigiloso): Este valor será mantido sob sigilo, conforme as diretrizes de transparência e confidencialidade estabelecidas pelo consórcio.

A definição do valor de referência será realizada de forma criteriosa, levando em conta a economicidade, a eficiência e a legalidade do processo de contratação, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos e o atendimento adequado às demandas da comunidade.

Todos os valores de referência foram encontrados através da divisão de três valores.

Sugerimos que o pregão seja pelo modo de disputa aberto com intervalo de lances no valor de R\$ 200,00.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade dos consorciados e ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame e de sua Ata de Registro de Preços. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para o fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA.



6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Tendo em vista que a presente licitação é um Registro de Preços para futuras aquisições, a entrega parcelada se torna viável e eficiente à medida de que os Municípios poderão, a qualquer momento, efetuar a contratação e a aquisição de acordo com a sua necessidade.

Podemos também levar em conta as vantagens desta aquisição parcelada, o tempo de validade da Ata de Registro de Preços, a economicidade, a vantajosidade, a aprovação pelo órgão de controle e a sua eficiência no resultado imediato de atendimento da necessidade do município.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para os Municípios, economicidade, eficiência e ter disponível material de limpeza que atendam a necessidade a que se propõe a contratação.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório busca suprir as necessidades dos Municípios consorciados na área de serviços públicos, obras e agricultura.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O consórcio será responsável por todo o processo licitatório, desde a coleta dos quantitativos até a emissão da Ata de Registro de Preços.

Estas fases compreendem:

- a)** elaboração do edital e seus anexos;
- b)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- e)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- f)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- g)** assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

A partir desta fase compete aos Municípios a utilização da Ata de Registro de Preços, o contato com o fornecedor, a ordem de compra, o empenho, o recebimento e aceite, a fiscalização e o seu respectivo pagamento.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



CIRAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento de quantitativos para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erechim, 18 de outubro de 2024.

Francine Lilian Fusinatto
Diretor de Contratação
Designada pela resolução 016/2023